



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000170/2024
Processo: 10462-00 2024

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se do Projeto de Lei n.º 170/2024, de autoria do vereador Tiago Rocha dos Santos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta e de bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis, aos trabalhadores do serviço de limpeza urbana e aos trabalhadores que prestam serviços públicos externos na cidade de Juiz de Fora", conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso II, alínea "a", item 1, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma.

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos e sigo integralmente as razões do parecer exarado pelos vereadores membros desta Comissão.

Destarte, libero para que siga seus trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de janeiro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

